



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 610 - MÚSICA

ANO ESCOLAR DE 2013/2014

LISTA PROVISÓRIA DE ADMISSÃO/ORDENAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA

Grupo: 610 - Música

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Tipo de Candidato	Provido Agrupamento/Escola/QZP	Grau	Prioridade	Graduação	Tipo de Habilitação	Escalão	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea b)	Alínea c)
1	8295957422	CRISTINA MARIA NUNES DE SOUSA PEREIRA	QA/QE	150848	L	1	29.566	PF	3694	2922	16.500	29/12/1966	S	N	N	
2	7365026154	LINA PAULA DA COSTA MARTINS CARREGÃ	QA/QE	161706	L	1	27.932	PF	4691	2557	14.500	18/04/1966	S	N	N	
3	8243979921	ANA SOFIA DE SOUSA VIEIRA*	QA/QE	151774	L	1	26.664	PF	2318	2916	15.500	17/12/1975	S	N	S	
4	8853676027	JOANA DA SILVA CRISTÓVÃO	QA/QE	145385	L	1	25.000	PF	0	3285	16.000	28/09/1981	S	N	N	
5	3861045583	ANA MAFALDA SILVA MORAIS DE SOUSA*	QA/QE	151877	O	1	24.807	PF	1826	2192	16.300	21/02/1977	S	N	S	
6	4511582750	ANTÓNIO PEDRO COELHO MONTEIRO MAGALHÃES	QA/QE	171505	O	1	23.744	PF	2364	2192	14.500	25/11/1966	S	N	N	
7	4127803266	ANA PAULA LEAL VITORINO FERREIRA*	QA/QE	172364	O	1	22.747	PF	3096	1827	13.500	12/05/1967	S	N	S	
8	7594902742	DANIELA ALEXANDRA CUNHA LABANDEIRO*	QA/QE	151592	L	1	22.508	PF	365	3288	13.000	09/07/1978	S	N	S	
9	1196925410	ANNALISA DANIELA LAVACCA QUINTÃO	QA/QE	151002	L	2	32.915	PF	3234	3900	17.800	22/03/1965	N	N	S	

* Candidato ordenado em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]. Caso se verifique a existência de componente letiva e se mantenha a concurso será reordenado na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea c)], aquando da lista definitiva.

** Candidato ao qual foi atribuída componente letiva e que se mantém a concurso na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea c)].

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código de agrupamento de escola/escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Bacharelato (B);
 - Bacharelato + Formação Especializada (B+FE);
 - Outros (O);
 - Licenciatura + Formação Especializada (L+FE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M + FE);
 - Bacharelato + Formação Complementar (B+FC), Outros + Formação Complementar (O + FC);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE),
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE).
- Prioridade (nos termos do ponto 1 do art.º 28º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho);
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência obtida com base no disposto nos artigos 11.º e 49.º do DL n.º 132/2012, conjugado com o Despacho n.º 866/2013, publicado na 2ª série do Diário da República, sob o n.º 11, em 16 de janeiro de 2013, quando aplicável;
- Tipo de Habilitação para a docência (PF - Qualificação Profissional ou PP - Habilitação Própria);
- Escalão em que se insere a habilitação própria, nos termos dos normativos que regulamentam as habilitações próprias para a docência;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional ou académica);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Alínea b) - 1.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Alínea c) - 2.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho.